



Sumário

DECRETOS	2
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025	5

DECRETOS**Decreto nº 45/2026**

Súmula: Fixa o valor mensal destinado ao rateio de cada faixa de distância mencionada no § 2º do Art. 8º da Lei nº 1041/2023, que dispõe sobre o “Programa de Auxílio Transporte para Estudantes Universitários e Nível Técnico na Modalidade Presencial”, para o exercício de 2026 e dá outras providências:

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no § 1º e no § 5º do Artigo 8º da Lei nº 1041/2023, alterado pela Lei nº 1077/2024;

Decreta:

Art. 1º - Ficam fixados os valores mensais a serem pagos em 10 (dez) parcelas aos beneficiários do Programa de Auxílio Transporte para Estudantes Universitários e Nível Técnico na Modalidade Presencial, destinados ao rateio de cada faixa de distância mencionadas no Art. 8º, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 1041/2023, para o exercício de 2026:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a serem rateados de forma igualitária entre os beneficiários matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios de 10 km até 45 km de distância da sede do município de Formosa do Oeste;

II – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a serem rateados de forma igualitária entre os beneficiários matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios de 46 km até 90 km de distância da sede do município de Formosa do Oeste;

III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a serem rateados de forma igualitária entre os beneficiários matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios de 91 km até 115 km de distância da sede do município de Formosa do Oeste.

Art. 2º - O setor contábil deverá adotar as medidas cabíveis para ajustar o orçamento municipal aos valores estabelecidos neste decreto, em conformidade com as normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 06 de março de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná
(assinado digitalmente)

DECRETO Nº 46/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.890,68 (noventa mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.07- Fundo Mun. Dos direitos da pessoa idosa

08.241.0003.2.03200- Ações de atendimento da Pessoa Idosa

259- Fundo do Idoso, inclusive artº in RFB nº 1131/2011 (superávit financeiro 238)

2664-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 48.185,30

260- Fundo do Idoso, inclusive artº in RFB nº 1131/2011 (superávit financeiro 242)

2665- 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 40.072,10

414- Recursos ao FMDI pessoa idosa (imposto de renda) (superávit financeiro 390)

2666- 33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 2.633,28

Total R\$ 90.890,68

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

259- Fundo do Idoso, inclusive artº in RFB nº 1131/2011 (superávit financeiro 238) R\$ 48.185,30

260- Fundo do Idoso, inclusive artº in RFB nº 1131/2011 (superávit financeiro 242) R\$ 40.072,10

414- Recursos ao FMDI pessoa idosa (imposto de renda) (superávit financeiro 390) R\$ 2.633,28

Total R\$ 90.890,68

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.646,16 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.304.1300.2.03700- Programa de Vigilância Sanitária

204- VigiaSus- Programa das ações de vigilância em saúde (superávit financeiro 14)

2677- 33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 42,51

202- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde (superávit financeiro 86)

2667- 33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 48.585,65

2668-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 45.000,00

2669-33.90.36.00- Outros serviços de terceiros- PF R\$ 40.000,00

2670-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 40.000,00

203- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde (superávit financeiro 494)

2673- 33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 30.000,00

2674-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 30.000,00

2675-33.90.36.00- Outros serviços de terceiros- PF R\$ 21.983,31

2676-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 21.983,31

10.304.1300.1.016- Reequipar a Vigilância em saúde

186- Bloco de Investimento das Ações e serviços Públ. de Saúde(97)

2671-44.90.52.00- Reequipar a Vigilância em Saúde R\$ 51.856,18

204- VigiaSus- Programa das ações de vigilância em saúde (superávit financeiro 14)

2678-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 195,20

10.301.1300.1.024- Construir e Ampliar as unidades de saúde

186- Bloco de Investimento das Ações e serviços Públ. de Saúde(97)

2672-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Total R\$379.646,16

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

204- VigiaSus- Programa das ações de vigilância em saúde (superávit financeiro 14)	R\$ 237,71
202- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públ. de Saúde(superávit fin. 86)	R\$173.585,65
203-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públ. de Saúde(superávit fin.494)	R\$103.966,62
186-Bloco de investimento das Ações e serviços Públ. de Saúde(sup. fin.97)	R\$ 101.856,18
Total	R\$ 379.646,16

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL PSS Nº 01.17/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2025, EDITAL Nº 01.01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001.01/2025 e Decreto nº 267/2025 de 01 de novembro de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.

2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida

n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);

p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor de Educação Infantil (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
4º	Camyla Gonçalves Galante	09/02/1994	2394/25

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 06 de Março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F81D-68A5-26C2-8324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 06/03/2026 17:13:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/F81D-68A5-26C2-8324>